

PORTARIA Nº 1.931/SPO, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Revogação a suspensão cautelar da autorização de funcionamento, da homologação dos cursos teóricos e práticos de PP-A, PC-A e INVA e do curso prático de IFR e da aprovação do programa de treinamento IFR em ATD da CHB Escola de Aviação Civil - Filial Belo Horizonte e revoga a suspensão cautelar da autorização de funcionamento e da homologação dos cursos práticos de PP-A, PC-A e INV-A da CHB Escola de Aviação Civil - Conselheiro Lafaiete.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO, de 23 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.012206/2016-01,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da autorização de funcionamento, da homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Privado Avião - PP-A, Piloto Comercial Avião - PC-A e Instrutor de Voo Avião - INVA e do curso prático de IFR e da aprovação do programa de treinamento IFR em ATD da CHB Escola de Aviação Civil - Filial Belo Horizonte, situada na Rua Boaventura, nº 2261 - Aeroporto, em Belo Horizonte- MG, CEP: 31270-310.

Art. 2º Revogar a suspensão cautelar da autorização de funcionamento e da homologação dos cursos práticos de Piloto Privado Avião - PP-A, Piloto Comercial Avião - PC-A e Instrutor de Voo Avião - INV-A da CHB Escola de Aviação Civil - Conselheiro Lafaiete, situada na Rodovia BR 40, Km 635, Aeroporto Bandeirinhas, em Conselheiro Lafaiete - MG, CEP: 36400-970.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA